



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3481

Florianópolis/SC, quarta-feira, 12 de julho de 2023

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA	17
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	18
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	19
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS	19
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	20
ANEXOS	21

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PMF/GAPRE/REURB Nº 001/2023 - DEFINE AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS APLICÁVEIS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 25.378/2023 (ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.026, DE 10 DE JULHO DE 2023. INCLUI ITEM NO ANEXO I DA LEI N. 10.482, DE 2019 - DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA. O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica incluído item no Anexo I da Lei n. 10.482, de 2019, com a seguinte redação: ANEXO I DIAS ALUSIVOS

DIA	SETEMBRO	LEI ORIGINAL N.
10	DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À GORDOFOBIA	LPMF

Art. 2º Para efeito do que trata o artigo anterior, o Município, por meio dos órgãos diretamente vinculados às ações ligadas à educação, proteção e

defesa dos direitos humanos e à saúde, na data destacada, realizará seminários e debates para orientar, qualificar e fomentar a conscientização e combate à gordofobia. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 10 de julho de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autora: Ver. Carla Simara Luciana da Silva Salasário Ayres. Projeto de Lei n. 18285/2021. **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3479, do dia 10/07/2023, páginas 01 e 02).**

LEI N. 11.027, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município crédito adicional especial até o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações: 25.01-Secretaria Municipal do Continente 2.022 3.3.30.93.00.00.5500. R\$ 120.000,00 Total da UG R\$ 120.000,00 37.01-Secretaria Munic. de Segurança e Ordem Pública 2.771 3.3.30.41.00.00.5500 R\$ 100.000,00 Total da UG R\$ 100.000,00 Total: R\$ 220.000,00 Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes das dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a seguir especificadas: 25.01-Secretaria Municipal do Continente 0490 1.080 4.4.90.39.00.00.5500 R\$ 120.000,00 Total da UG R\$ 120.000,00 37.01-Secretaria Munic. de Segurança e Ordem Pública 0572 2.771 3.3.50.41.00.00.5500 R\$ 30.000,00 0578 2.771 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 70.000,00 Total da UGS R\$ 100.000,00 Total: R\$ 220.000,00 Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis n.s 10.781, de 2021, 10.905, de 2022 e 10.945, de 2022, por conta das alterações constantes nesta Lei. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de julho de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.032, DE 12 DE JULHO DE 2023. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 4.087.992,85 (QUATRO MILHÕES OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3481

Florianópolis/SC, quarta-feira, 12 de julho de 2023

pg. 2

Orçamento do Município até o valor de R\$ 4.087.992,85 (quatro milhões oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações: 28.01 – Fundação Cultural de Florianópolis – Franklin Cascaes 6.669 3.3.90.39.5716 R\$ 61.319,84 6.669 3.3.60.45.5716 R\$ 400.000,00 6.669 3.3.90.48.5716 R\$ 707.248,50 6.669 3.3.90.93.5716 R\$ 10.000,00 6.669 3.3.90.48.5715 R\$ 2.510.424,51 6.669 3.3.60.45.5715 R\$ 200.000,00 6.669 3.3.90.36.5715 R\$ 15.920,26 6.669 3.3.90.93.5715 R\$ 30.000,00 6.669 3.3.90.47.5715 R\$ 10.000,00 6.669 3.3.90.39.5715 R\$ 143.079,74 Total da UG R\$ 4.087.992,85 Total . R\$ 4.087.992,85 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 4.087.992,85 (quatro milhões oitenta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar Especial, aberto na forma disposta no art. 1º desta Lei, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5715 e 5716-Transferência Setor Cultural oriundas da Lei Complementar Federal n. 195, de 2022. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 12 de julho de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 25.384, DE 11 DE JULHO DE 2023. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ADÉCIO LUIZ LUCIANI para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, no período de 18/07/2023 a 26/07/2023, tendo em vista o afastamento da titular para tratar de assuntos particulares. Florianópolis, aos 11 de julho de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01794/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor LUCAS RUBINI, matrícula nº 45686-1, para responder pelo exercício da função gratificada de

Chefe de Departamento de Fiscalização, padrão FG-03, na(o) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 03 de julho de 2023. LEANDRO DOMINGUES, Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 01808/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, **Considerando a decisão proferida no Mandado de Segurança - Autos nº 5013382-57.2023.8.24.0023**; Resolve: **Art. 1º - RETIFICAR** o Resultado Final - Classificação Vagas Reservadas aos Candidatos Negros, do Concurso Público Edital nº 001/2021, para o cargo de Procurador, conforme listagem anexa, publicada no endereço eletrônico www.fepese.org.br. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 12 de Julho de 2023. **LEANDRO DOMINGUES** - Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 22/SMF/GAB/2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis de 05 de abril de 1990 e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 58, 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR o servidor OSVALDO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 06020-8, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 344/SMF/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e a empresa PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 95.836.771/0001-20, como representante da Controladoria Geral do Município nas atividades relacionadas com o módulo Portal da Transparência, em substituição ao servidor FELIPE STEFAN KOERICH THEIS, matrícula nº 33575-4 pelo período de 17/07/2023 à 31/07/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de julho de 2023. MICHELE PATRÍCIA RONCALIO - Secretária Municipal da Fazenda